



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



PUBLICADO

Extrema, 15 / 03 / 16

Decreto n° 2.998

De 15 de março de 2016.

“Nomeia Comissão do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema”.

CONSIDERANDO o Ofício n° 006/2016, emitido pela Secretaria de Cultura para nomeação de membros para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de Extrema, conforme ata da 100°, datada de 08 de março de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das atividades da Comissão em tela;

O Prefeito Municipal de Extrema, Dr. Luiz Carlos Bergamin, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.792 de 03 de abril de 2003

Decreta:

Art. 1° - Ficam designados por um período de 02 (dois) anos os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Extrema:

MEMBROS EFETIVOS:

- I – Bruno Souza Martins;
- II – Marcos Roberto da Silva;
- III – Ana Maria Heleno de Oliveira;
- IV – Sebastião Egídio;
- V – Lázara Hozana Ortiz;
- VI – Marcial Antônio de Araújo;





PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, N° 1624 - B. PONTE ALTA - CEP: 37.640-000
PABX/ FAX: (35) 3435-1911 - ACESSO NOSSO SITE: WWW.EXTREMA.MG.GOV.BR



MINAS GERAIS



- VII – Sebastião Aparecido Mendes;
- VIII – Rita Cristina Bernal;
- IX – Pablo Farina Prego Júnior;
- X – Rivadário de Anunciação Júnior;
- XI – Ana Paula Odoni.

MEMBROS SUPLENTES:

- I – Roselene Borges Silva;
- II – João Batista Gomes Pinto;
- III – Helena Antônia Ferreira;
- IV – Jennefer Aparecida Moro da Cruz;
- V – Júlio César Marques;
- VI – Simone Oliveira Toledo dos Santos;
- VII – Luiz Celso Coltro Filho;
- VIII – Margareth Raiano Higashe;
- IX – Amadeu Aparecido Cardoso Pinto;
- X – Cleiton Souza Jorge;
- XI – Rafaela Ferreira da Silva.

Art. 2º - Ficam nomeados o Sr. Bruno de Souza Martins como Presidente e o Sr. Marcos Roberto da Silva como Secretário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Luiz Carlos Bergamin .
- Prefeito Municipal -

